

DOMINGO **26** DE NOVEMBRO

LARGADA 7H  CENTRO DE CULTURA ALAGOINHAS



CORRIDA
4MILHAS
+ CAMINHADA DAS CORES

CIRCUITO BRACELL SOCIAL



BRACELL SOCIAL

Bracell

INSCRIÇÃO SOLIDÁRIA:

centraldasinscricoes.com.br

REGULAMENTO

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º A CORRIDA 4MILHAS + CAMINHADA DAS CORES - CIRCUITO BRACELL SOCIAL será realizada no dia 26 de novembro de 2023 com a distância única de 4Milhas (6,4 km), e Caminhada 3km. O evento terá largada e chegada no mesmo lugar, podendo ter variações de até 500 metros em ambas as provas. O horário de largada será às 07:00h para todos os atletas.

Artigo 2º A corrida terá o percurso divulgado nas redes sociais do evento e no site de inscrições.

Artigo 3º A corrida e caminhada terá duração máxima de uma hora e trinta minutos (01h30min.).

Artigo 4º A corrida será disputada nas categorias PÚBLICO GERAL e COLABORADOR BRACELL, nas modalidades FEMININO E MASCULINO, e na categoria PCD GERAL, gênero único.

Artigo 5º A Caminhada de 3km, não terá caráter competitivo e não possuirá número de peito com chip de cronometragem. Todos os caminhantes que completarem o percurso e estiverem portando a pulseira de participante, terão direito a receber a medalha de participação do evento.

Artigo 6º Para os efeitos de inscrição e premiação na corrida, será considerada a idade que o atleta terá em 31 de Dezembro do ano em que for realizada a prova. A idade mínima a ser considerada é 14 anos.

Parágrafo Primeiro: Os atletas menores entre 14 e 17 anos, inscritos na corrida 4Milhas (6,4km), só poderão participar obrigatoriamente com autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento oficial com foto, do responsável legal, que será retido pela Comissão Organizadora no ato da retirada do kit.

Parágrafo Segundo: A caminhada possui limite de faixa etária livre, e os menores de idade deverão obrigatoriamente estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º Poderão participar da corrida e caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que realizar a **PRÉ-INSCRIÇÃO e CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento, e atestar suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.

Parágrafo Primeiro: **PRÉ-INSCRIÇÃO** - através do preenchimento do cadastro no endereço eletrônico <http://www.centraldasinscricoes.com.br>, no período definido neste regulamento e divulgado previamente nas redes sociais do evento e site de inscrição. O cumprimento dessa etapa do processo GARANTE a vaga do pré-inscrito até o momento da confirmação da inscrição, quando deverá ser entregue os 3kg de alimentos. Ao participar deste evento, o participante inscrito assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e assume as despesas pessoais de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após o evento.

Parágrafo Segundo: **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** - através da entrega dos 3kg de alimentos (ARROZ OU FEIJÃO) dentro do prazo de validade (com pelo

menos 90 dias de prazo antes do vencimento) no ponto definido e informado previamente pela organização do evento, dentro do prazo estabelecido e informado para arrecadação dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: O atleta só terá sua inscrição confirmada no evento após cumprimento das duas etapas anteriores (pré-inscrição e confirmação da inscrição).

Artigo 7º As inscrições poderão ser efetuadas do dia 16 de outubro de 2023 até o dia 31 de outubro de 2023, e poderá encerrar-se antes da data prevista caso atinja o número de 600 (seiscentos) atletas inscritos ou por decisão da organização. As inscrições serão solidárias e confirmadas mediante a entrega de 3kg alimentos (arroz ou feijão), dentro dos prazos de validade (com pelo menos 90 dias de prazo antes do vencimento), em período e local pré-determinado e divulgado com antecedência (sujeitos a alteração). Desta forma a inscrição no site GARANTE a vaga até a entrega do alimento, que confirmará a inscrição. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.centraldasinscricoes.com.br.

Parágrafo Primeiro: Todos os participantes devem cumprir todo trajeto estabelecido pela organização da prova. O descumprimento desta exigência irá gerar desclassificação sumária pela organização da prova. A inscrição no Evento é pessoal e intransferível, não se admitindo, em hipótese alguma, o empréstimo, transferência ou cessão da mesma. O desrespeito a essa regra será considerado fraude e, conseqüentemente, falta grave, razão pela qual a organização da prova ficará desobrigada em relação a qualquer compromisso assumido, bem como excluída sua responsabilidade perante o infrator.

Parágrafo Segundo: A organização poderá prorrogar o prazo de inscrição e até permitir inscrições para o EVENTO no local de entrega dos kits a seu critério.

Artigo 8º Inscrição para categoria COLABORADOR BRACELL, será obrigatório informar número de matrícula e código de inscrição (fornecido pela Bracell), e ainda, apresentação do crachá funcional no ato de entrega dos alimentos,

quando da confirmação da inscrição. Condição inegociável para participar como colaborador Bracell.

Artigo 9º Quando encerrar o prazo determinado para as confirmações das inscrições (entrega dos alimentos), os pré-inscritos que não confirmaram inscrição (entrega dos alimentos) através da doação de 3kg alimentos, serão automaticamente cancelados.

Artigo 10º É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Artigo 11º Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º A retirada dos kits de participação do evento acontecerá em data, horário e local a ser divulgado posteriormente nas redes sociais do evento e site de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo, ocasionando a desclassificação do atleta.

Parágrafo Terceiro: A retirada dos kits dos atletas menores entre 14 e 17 anos, inscritos na corrida 4Milhas (6,4km), só acontecerá mediante apresentação da autorização por escrito do pai/mãe ou de um responsável legal acompanhada de cópia de um documento oficial com foto.

Artigo 13º O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Único: Para retirada de kits de terceiro, é necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia de documento oficial com foto.

Artigo 14º O KIT PARTICIPAÇÃO: da CORRIDA será composto por número de peito com chip, camisa, ecobag e medalha de participação e lanche (pós-prova); e da CAMINHADA será composto por pulseira de participante, camisa, ecobag e medalha de participação e lanche (pós-prova).

Parágrafo Único: No momento da retirada do kit o participante deverá conferir seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações após a retirada do kit e/ou no dia da prova. Bem como componentes do kit.

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 15º Todos os corredores e caminhantes que cruzarem a linha de chegada, de forma legal, que estiverem regularmente inscritos, portando o número de peito e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

Artigo 16º Premiação com troféus ocorrerá do 1º ao 5º lugar na classificação GERAL (tempo bruto), nas categorias PÚBLICO GERAL e COLABORADOR BRACELL para os gêneros Feminino e Masculino.

Artigo 17º Premiação com troféus ocorrerá do 1º ao 5º lugar na categoria PCD para público e gênero único.

Artigo 18º A provas de corrida serão disputadas com os seguintes critérios:

- a) PÚBLICO GERAL – direcionada à comunidade em geral e familiares de colaboradores:
 - Público Geral Feminino – 1º ao 5º lugar (Geral) - Troféu
 - Público Geral Masculino – 1º ao 5º lugar (Geral) – Troféu

- b) COLABORADOR BRACELL - exclusiva para colaboradores da Bracell, mediante a apresentação do crachá funcional no momento da confirmação da inscrição:
 - Colaborador Bracell Feminino – 1º ao 5º lugar (Geral) - Troféu
 - Colaborador Bracell Masculino – 1º ao 5º lugar (Geral) – Troféu

- c) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) - exclusiva para pessoas com deficiência:
 - PCD (público e gênero único) – 1º ao 5º lugar (Geral) – Troféu

Artigo 19º Premiação TOP10: será premiado com MEDALHA TOP10, os 10 (dez) primeiros atletas da corrida, que cruzarem a linha de chegada, independente da categoria pertencente, para ambos os sexos.

Parágrafo Único: Para efeito de premiação será considerado o tempo bruto de prova. Os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral em todas as categorias, que receberão troféu, não participarão da premiação TOP 10.

Artigo 20º Não haverá premiação em dinheiro para nenhuma categoria.

Parágrafo Único: Não serão entregues medalhas pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Artigo 21º O resultado parcial do evento será divulgado 10 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Único: Encerrado o prazo de 10 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 22º Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e ele(a) for chamado(a).

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 23º O sistema de cronometragem a ser utilizado será chip, anexado ao número de peito personalizado em impressão a laser.

Artigo 24º O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 25º O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: O chip deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma a estar sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 26º Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 27º É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do regulamento e percurso da corrida. Ambos serão disponibilizados nas redes sociais do evento e site de inscrição, antes da prova.

Artigo 28º O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 29º A corrida e caminhada será realizada segundo as Regras contidas neste regulamento.

Artigo 30º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta mais (um) kit alimentação pós prova.

Artigo 31º Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial de inscrição, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término da prova.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 32º Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida e caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. As empresas organizadora, realizadora e seus parceiros, não se responsabilizarão pela saúde física dos atletas.

Artigo 33º O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida e caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida e caminhada.

Artigo 34º A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas e despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes ao hospital local da rede pública de saúde.

Artigo 35º Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos, masculinos e para PCD, no local da largada e chegada da corrida.

Artigo 36º Durante a prova, serão disponibilizados 3 (três) pontos de hidratação no percurso, além de um ponto na chegada e suporte médico para atender a qualquer necessidade dos corredores.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 37º O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora e realizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS E/OU CLUBES E SERVIÇOS

Artigo 38º A Organização sugere que os interessados em montar tenda entrem em contato através do e-mail: assessorarproducoesfestivas@gmail.com. A organização irá fiscalizar esta área destinada a montagem de tendas de equipes e a mesma poderá limitar a quantidade e tamanho das tendas. Caso haja montagem de tendas sem autorização ou marca conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a organização solicitar apoio aos órgãos públicos para que retirem suas tendas. Caso os interessados solicitem autorização de montagem de suas tendas junto aos órgãos competentes, as mesmas não poderão ter sistema de som que interfira no sistema de som do evento e não poderão ultrapassar os limites das áreas ocupadas pela Organização. Nesta área não poderá haver sistemas de som, publicidade conflitante com os patrocinadores do evento e exibição de material político. Ficam proibidos carros ou caminhões passando ou parados na grama, música, cobrança de ingresso na tenda, geradores de energia de qualquer tipo, balão de publicidade e semelhantes, limitar a área da assessoria com “nylon”, barbante, cordão ou semelhantes, reservar espaço previamente através de fita zebraada.

CAPÍTULO X - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 39º A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão através das redes sociais do evento e do site oficial de inscrição.

Capítulo XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º A prova acontecerá com qualquer condição climática. O evento poderá ser cancelado caso condições adversas de tempo ou outras que coloquem em risco a integridade física dos participantes e/ou espectadores.

Artigo 41º A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 42º As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail assessorarproducoesfestivas@gmail.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 43º A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial de inscrição da corrida.

Artigo 44º As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Capítulo XII – CONTATO

E-mail: assessorarproducoesfestivas@gmail.com

WhatsApp: (75)99888-3030

**CORRIDA 4MILHAS + CAMINHADA DAS CORES – Circuito Bracell Social
ASSESSORAR PRODUÇÕES**